

LEI N° 6.531 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação do Circuito Turístico da Canastra, entidade possuidora do CNPJ n.º 04.997.182/0001-78, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei municipal n.º 4.420 de 28/04/2004, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassadas em parcela única, a fim de que esta possa realizar despesas destinadas ao fomento das atividades da entidade e auxiliar na realização de evento voltado à prática do montanhismo, objetivando reafirmar a posição turística de esporte e lazer do Município.

~~**Parágrafo único.** O termo convênio faz parte integrante da presente Lei.~~

§1° – Vinte por cento do valor destinado a entidade beneficiária do presente Projeto de Lei, será utilizado exclusivamente para pagamento de verbas trabalhistas, ou seja; TRCT – Rescisão de contrato de trabalho, PIS, FGTS, INSS.

§2° – O termo convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - Para fazer face as despesas decorrentes do presente convênio, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Turismo no valor da contribuição, utilizando-se da anulação parcial da ficha orçamentária n.º 932 do orçamento municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Casa da cidadania em 26 de Novembro de 2013

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ

ALEX RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br